

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 007/2023 – SMECDL

EDITAL Nº 01/2023

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.344, de 25 de janeiro de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições **dos dias 21 à 23/03/2023, no turno da manhã no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas, e no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, inscrições para seleção **de Auxiliar de Serviços Gerais Internos** para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da **Portaria nº 446, de 27 de dezembro de 2022.**

1.1.2 O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

1.2 O prazo da contratação temporária será pelo período de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período ou rescindido mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

2. CARGOS E REQUISITOS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EMEI PRIMEIROS PASSOS

| Cargo | Escolaridade exigida | Turno | Vagas | Carga Horária Semanal (h) | Vencimento |
|---|------------------------------|---------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais Internos | Ensino Fundamental Concluído | Manhã/Tarde Bloco B | 1 | 30hs | R\$ 1057,79 |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **dos dias 21 à 23/03/2023, no turno da manhã no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas, e no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:

I – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

IV – Fotocópia do CPF;

3.4 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de **original** ou **autenticadas**.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

3.5 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N^o” sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** os **critérios eliminatórios** serão:

I - Não ter Ensino Fundamental Completo;

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado pela escola;

III – Não ter idade mínima de 18 anos completos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação **no dia 24 de março a partir das 13:30 horas no mural da SMECDL**, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no dia 24 de março de 2023 no horário compreendido das 14:00 às 16:00 horas**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 **No dia 24 de março de 2023 no horário compreendido das 16:00 às 16:30 horas**, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do **item 5.1, no dia 24 de março de 2023 a partir das 17:00 horas**, após a decisão dos recursos.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

5.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos :

- I. Carteira de Trabalho;
- II. Contrato de Trabalho;
- III. Portaria de Nomeação e Exoneração;
- IV. Declaração de Trabalho Autenticada em Cartório

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Para todos os cargos serão aceitos **apenas** títulos realizados entre os anos de **2008 à 2023**, exceto os cursos de Pós – Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.

6.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** serão os seguintes:

| TITULAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|---|-------------------------------------|--|
| Participação em Cursos e Seminários na área de Higienização – Carga Horária Mínima de 10 horas | 2 | 7 pontos a cada certificado, limitado a 14 pontos. |
| Participação em Cursos e Seminários na área de Higienização – Carga Horária Mínima de 20 horas | 3 | 5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos. |
| Estar cursando o Ensino Médio | 1 | 19 pontos |
| Ter concluído o Ensino Médio | 1 | 22 pontos |
| TOTAL | 7 | 70 |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| Experiência profissional na área de atuação | 5 pontos a cada 6 meses, limitado a 30 pontos. |

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

TOTAL :100 PONTOS

6.2.1 Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com o item 1.8 do presente edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** o valor total da Prova de Títulos será de 70 pontos e Experiência Profissional será de 30 pontos, totalizando ao final 100 pontos, conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos presente neste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A **classificação dos candidatos** será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos e prova de Experiência de uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos totalizando 100 pontos conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos.

8.1.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, **o resultado preliminar será publicado no dia 27 de março a partir das 9:00 horas** no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros

www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível **recurso endereçado** à Comissão de Seleção, uma única vez, nos **dias 27 de março no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 horas às 16:00 horas**.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente para os cargos descritos abaixo:

10.1.2 Para o **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de cursos e Seminários na área de Higienização com carga horária mínima de 20 horas
- b) obtiver maior pontuação no critério de cursos e Seminários na área de Higienização com carga horária mínima de 10 horas
- c) obtiver maior pontuação no critério ter concluído o Ensino Médio;
- d) experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
- e) tiver maior idade;
- f) sorteio público.

10.2 Sorteio em ato público.

10.3 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, **no dia 27 de março, no turno da tarde no horário compreendido das 17:00 às**

18:00 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.

10.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 28 de março às 10:00 horas do corrente ano.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados **no dia 29 de março a partir das 8:00 horas**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

12.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será até o dia 22 de dezembro de 2023**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

12.3.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

13.6.A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 17 de março de 2023.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEI PRIMEIROS PASSOS

TURNO: MANHÃ E TARDE - BLOCO - B

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS - 30 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: de 06(seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período - Conforme Edital de Inscrição - N° 01/2023

VAGAS: 02 (duas)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 30h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de março de 2023.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

CARGO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DA HIGIÊNIZAÇÃO CARGA
HORÁRIA MÍNIMA 10 HORAS
(07 PONTOS A CADA CERTIFICADO LIMITADO A 14 PONTOS)

| Nº | DESCRIÇÃO | ANO | CARGA HORÁRIA |
|----|-----------|-----|---------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DA HIGIÊNIZAÇÃO CARGA
HORÁRIA MÍNIMA 20 HORAS
(05 PONTOS A CADA CERTIFICADO LIMITADO A 15 PONTOS)

| Nº | DESCRIÇÃO | ANO | CARGA HORÁRIA |
|----|-----------|-----|---------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

| | | | |
|---|--|--|--|
| 3 | | | |
|---|--|--|--|

| ENSINO MÉDIO –CURSANDO (19 PONTOS) | | | |
|--|-----------|------------------|---------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | ANO DE INÍCIO | ANO DE CONCLUSÃO |
| 1 | | | |

| ENSINO MÉDIO –CONCLUÍDO (22 PONTOS) | | | |
|---|-----------|------------------|---------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | ANO DE INÍCIO | ANO DE CONCLUSÃO |
| 1 | | | |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (LIMITADO A 30 PONTOS) | | | |
|---|--|-----------------|------------|
| Nº | DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 6 MESES) | DATA INICIAL | DATA FINAL |
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

| | | | |
|---|--|--|--|
| | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |

Coronel Barros, de março de 2023.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO III

CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato